



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.403, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2055 e 2027.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 585.666,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica,

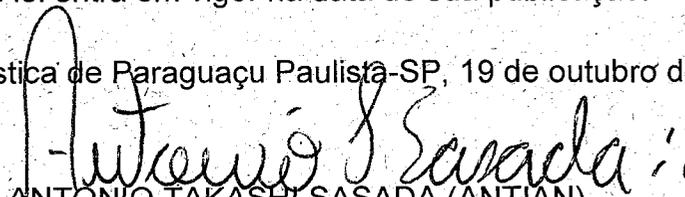
II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portarias GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 – Custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.403, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls: 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TARETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

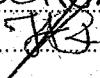
Protocolo Prefeitura: nº 03454/2021 Data: 06/10/2021

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 063/2021

Protocolo Câmara: 32588/2021 Data: 08/10/2021

Autógrafo: 058/2021 Data de Aprovação: 18/10/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20, 10, 2021 Edição: 173, p. 14

Visto do servidor responsável: 





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.403, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	858	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017	
	859	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,43
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	860	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	504.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	049 CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 2237	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				585.666,85

**ANEXO II**

Fontes de Recurso				
05	00			504.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				504.000,00
Fontes de Recurso				
95	00			81.666,85
Subtotal Superavit Financeiro R\$				81.666,85
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$				585.666,85